

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assis Chateaubriand, 30 de maio de 2016

A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPR-Campus Assis Chateaubriand, ao tomar conhecimento do conteúdo da mensagem encaminhada via correio eletrônico pelo senhor José Provetti Junior, na manhã do dia 18/05/2016, intitulada "*Reunião PPP do IFPR de Assis Chateaubriand - URGENTE!!!!*", vem a público prestar **esclarecimentos à comunidade acadêmica e à comunidade em geral** sobre as atividades de atualização do PPP (**Projeto Político Pedagógico**) do IFPR-Campus Assis Chateaubriand.

Segue anexo cronograma das atividades. Os documentos citados são públicos. Estão à disposição no mural do piso térreo do IFPR-Campus Assis Chateaubriand e nos arquivos da DIEPEX do *campus*. Também pelo contato: claudia.gallert@ifpr.edu.br

O processo de atualização do PPP do IFPR-Campus Assis Chateaubriand tem sido **amplamente discutido pelos servidores** do *campus* desde agosto de 2015, quando, ainda em greve, verificaram a necessidade notória de atualização do PPP vigente. Finda a greve, esta Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão tem tido a responsabilidade de incluir o assunto PPP nas pautas das reuniões para que fossem tomadas decisões coletivas de como proceder para atender a demanda. Todas as decisões tomadas sobre essa temática até o momento, incluindo o agendamento da reunião do dia 18/05, têm sido em resultado destas discussões.

A nomeação da Comissão de Organização das Atividades de Atualização do PPP do IFPR-Campus Assis Chateaubriand só aconteceu depois de discussões em reuniões para tratar, entre outros assuntos, da **melhor forma de condução do processo de atualização do PPP**. Em reunião pedagógica, no dia 17/02/2016, após definição que as atividades seriam organizadas por uma comissão, os servidores que se habilitaram a participar da organização das atividades colocaram seus nomes à disposição e **foram aceitos** pelos presentes.

Coube a Direção Geral o ato discricionário de nomear a comissão, demonstrando seu **apoio as ações** de atualização do PPP.

Dando continuidade aos trabalhos **democraticamente encaminhados**, a Comissão nomeada para **organizar** as atividades de atualização do PPP, convidou formalmente para o que seria primeiro encontro: os **servidores** do *campus*; os **estudantes** dos cursos matutinos e noturnos do *campus*; os

responsáveis pelos estudantes dos cursos integrados ao Ensino Médio; o **Grêmios Estudantil**; a direção do **SINDIEDUTEC** – sindicato de base dos servidores do IFPR; e os membros do **Colégio de Dirigentes do Campus** (CODIC) – órgão colegiado equivalente aos Conselhos Escolares, conta com a participação dos segmentos de servidores, estudantes, coordenadores, representantes de pais/responsáveis, representantes dos sindicatos e da sociedade civil.

Como dito, para o dia 18/05/2016 estava marcado o primeiro encontro de atividades da atualização do PPP. **Não se tratava de uma audiência pública**. Outras decisões e encaminhamentos **seriam tomados coletivamente** no decorrer do processo, como tem ocorrido desde o início, dentre eles a necessidade de ampliar convites, ampliação da comissão, momento adequado para uma audiência pública, e os trâmites para esse procedimento.

Os profissionais da educação têm conhecimento de que **não há** resolução, parecer, lei, decreto ou manual que defina os procedimentos para elaboração/atualização/reconstrução do PPP. A aprovação é feita de acordo com a organização do sistema de ensino. De acordo com o INEP¹, apenas 42% dos PPPs dos estabelecimentos da educação básica no Brasil foram elaborados por “professores, pais, outros servidores, estudantes e diretor” – observem que não faz menção à participação de “representantes de todas as instituições civis e religiosas, do governo municipal, estadual e federal, presentes nos territórios que são atendidos” pelo estabelecimento de ensino. Os demais 58% dos PPPs foram elaborados com a participação de menos segmentos. Minha pergunta é: esses PPPs deveriam ser considerados inválidos por falha no processo administrativo? E os diretores de escolas deveriam responder por improbidade administrativa?

Veiga (2003, p. 268)² afirma que falar em “*projeto político-pedagógico* **tem sentido se não esquecermos qual é a preocupação fundamental que enfrenta o sistema educativo: *melhorar a qualidade da educação pública para que todos aprendam mais e melhor***” (grifos nossos). Os servidores do IFPR-Campus Assis Chateaubriand **têm demonstrado sua consciência** da importância do PPP nas atividades desenvolvidas até o momento, caminhando para a **construção coletiva** não apenas do PPP, mas também das ações para sua atualização.

¹ Disponível em: www.observatoriodopne.org.br

2 (VEIGA, I. A. P.) **Inovações e Projeto Político-Pedagógico**: uma relação regulatória ou emancipatória? Cad. Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro 2003. Disponível em: [Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>](http://www.cedes.unicamp.br)

Infelizmente o **processo foi interrompido** por cobranças descabidas e a ameaça constante de denúncias no Ministério Público que desencorajam a continuidade das atividades. Não é possível definir, no momento, quais serão os encaminhamentos tomados pelo *campus* sobre o PPP. Dependerá do posicionamento do grupo.

Ainda sobre **Ministério Público**, vale ressaltar que a afirmação de que a Direção do *campus* teria aberto o processo de atualização do PPP motivado por denúncias àquele órgão não procede. Uma vez que, até a presente data, a direção do *campus* **não recebeu** notificação ou solicitação do MP sobre essa temática. E, se por ventura receber, como observa-se no cronograma anexo, temos organizados todos os documentos que demonstram como se deu o processo no *campus*.

É verdade que o senhor José Provetti Junior tem feito solicitações via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), como pode ser observado no demais anexos do referido *e-mail*. Todas devidamente respondidas, como também pode-se observar nos anexos ao *e-mail* e no cronograma anexo a esta Nota.

Deve-se considerar a real função do e-SIC, conforme consta na página eletrônica³: *"permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal"*. O senhor Provetti desempenhou seu papel de cidadão solicitando informações e a instituição desempenhou sua função fornecendo-as. Essas solicitações não denotam nenhum peso de responsabilidade visto que o e-SIC é um canal que visa facilitar o acesso à informação ao cidadão e não punir os serviços públicos – salvo nos casos de não cumprimento da lei de acesso à informação, o que não é o caso visto que os pedidos foram atendidos como pode-se observar nos documentos.

Pelo exposto, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPR-Campus Assis Chateaubriand ressalta o caráter democrático com que têm sido realizadas as discussões sobre o PPP no *campus*. Lamenta as informações distorcidas sobre esse tema. E, sempre primando por ofertar a todos a verdade sobre os fatos, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Claudia Gallert
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
Campus Assis Chateaubriand

3 <http://www.acessoainformacao.gov.br/>